

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 22 de dezembro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000



DECRETO EXECUTIVO Nº 33/2020

Decreta recesso natalino e
confraternização universal
de 23 de dezembro 2020 até
01 de janeiro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que ao poder executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus órgãos vinculados;

CONSIDERANDO a recente situação de calamidade pública que vive nossa região, com o aumento exponencial de pessoas contaminadas e consequentemente o número de mortes relacionadas à COVID 19;

CONSIDERANDO o decreto estadual 40.930 de 22 de dezembro de 2020, que determina novas regras no horário de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e praças de alimentação nos dias 24, 25, 31 de dezembro de 2020 e 1º de janeiro de 2021 em todo o estado e orienta os municípios a não promoverem comemorações alusivas à passagem de ano, diante dessa proposta e visando diminuir os riscos de contágio, sobretudo nas repartições públicas neste momento crítico;

DECRETAR

Art. 1º Recesso natalino e confraternização universal do dia 23 de dezembro de 2020 até o 01 de janeiro de 2021;

Parágrafo único a exceção deste artigo ocorre nos setores da gestão municipal cuja as atividades são indispensáveis para atender a população, em situação de urgência e/ou emergência.

Art. 2º A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente a partir do dia 06 de janeiro de 2020, nos seus horários habituais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua regular publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Pação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus – PB, 22 de dezembro de 2020

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Constitucional